

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 26.949.503/0001-00
NIRE: 52200911522



CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Mossâmedes/GO filho de Hilário Ferreira Borges e Elza de Oliveira Borges, nascido em 22/08/1957.

CPF: 191.223.221-91

RG: 524145 2ª via SSP-GO

Residente: Rua 1128, Qd. 233 Lt. 11 Setor Marista Goiânia GO CEP 74175130.

Único sócio componente da sociedade denominada de **SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Avenida 136, Quadra: F47, Lote: 19/23, nº 960 Edifício Executive Tower, Sala 1301-C, andar 13º, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás em 14/05/1991.

CNPJ: 26.949.503/0001-00

NIRE: 52200911522

Admite-se na sociedade:



BRUNNA BARBOSA ALVES, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 01/05/1982.

CPF: 899.697.741-15

RG: 34160673X SSP/SP

Residente: Rua Caravela, Q. 89, L. 24, S/N, Prive Atlântico, CEP: 74343200, Goiânia/GO.

DAS ALTERAÇÕES

- ✓ Da Transferência de quotas
- ✓ Da Alteração do Objeto Social
- ✓ Da Administração da Sociedade
 - ✓ Da Abertura de Filial
- ✓ Consolidação Contratual

CLÁUSULAS:

1- DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **CARLOS DE OLIVEIRA BORGES**, possui na sociedade:

2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).



Retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas. Uma vez que neste ato ao sócio **CARLOS DE OLIVEIRA BORGES**, já qualificado acima, cede e transfere **2.000.000 (Dois Milhões)** quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país, perfazendo o total de R\$ **2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)** para a sócia **BRUNNA BARBOSA ALVES**, já qualificado acima, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
BRUNNA BARBOSA ALVES	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

2 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade, a partir dessa data, passa a ter por objeto social o seguinte: Prestação de Serviços na área de Organização e Coordenação de Eventos, Serviços de Hospedagens; Serviços de Buffet e fornecimento de alimentação; Atividades de Agência de Viagens e Turismo; Serviços Gráficos; Transportes sob o regime de Locação, Fretamento ou Execução direta, com ou sem

motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual; Locações de Veículos para Transportes Turísticos de Superfície; Locação de Salas e Espaços destinados à Eventos; Locação de Serviços de Mão de Obra Diversa e Equipamentos de Vídeo, Áudio e Informática para Congressos e Eventos; Transporte escolar; Garagens para veículos, Serviços de guarda de veículos, Estacionamentos privados, exploração de garagens.

Exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal

82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Atividade Secundárias:

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

79.11-2-00 - Agências de viagens

81.29-0-00 - Atividades de limpeza

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, que antes era exercida por **CARLOS DE OLIVEIRA BORGES**, a partir deste ato será exercida pela sócia **BRUNNA BARBOSA ALVES**, cabendo a ela assinar isoladamente todos os documentos da empresa e representá-la em juízo ou fora dele, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como avais, abonos, etc.

4 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de pró-labore, a sócia **BRUNNA BARBOSA ALVES**, irá realizar retirada mensal, fixada permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

5 – DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

6 – DA ABERTURA DE FILIAL

A sócia decide abrir uma filial da Sociedade no seguinte endereço: Fazenda DNA Fiuca, GO 164 KM 5, S/N, Zona Rural, CEP: 76150-000, Mossâmedes/GO. A filial terá como atividade: 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos. O capital social destacado para essa unidade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À vista da alteração ora ajustada, finaliza-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 26.949.503/0001-00
NIRE: 52200911522

BRUNNA BARBOSA ALVES, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 01/05/1982.
CPF: 899.697.741-15
RG: 34160673X SSP/SP
Residente: Rua Caravela, Q. 89, L. 24, S/N, Prive Atlântico, CEP: 74343200, Goiânia/GO.

Finaliza-se a alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1- A sociedade gira sob a denominação social de **SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA**, com sede à **Avenida 136, Quadra: F47, Lote: 19/23, nº 960 Edifício Executive Tower, Sala 1301-C, andar 13º, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040.**

Paragrafo Único - A sociedade possui filial situada na Fazenda DNA Fiuca, S/N, GO 164 KM 5, Zona Rural, CEP: 761500-000, Mossâmedes/GO. A filial terá como atividade: 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos. O capital social destacado para essa unidade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2- O objetivo da sociedade é na área de Prestação de Serviços na área de Prestação de Serviços na área de Organização e Coordenação de Eventos, Serviços de Hospedagens; Serviços de Buffet e fornecimento de alimentação; Atividades de Agência de Viagens e Turismo; Serviços Gráficos; Transportes sob o regime de Locação, Fretamento ou Execução direta, com ou sem motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual; Locações de Veículos para Transportes Turísticos de Superfície; Locação de Salas e Espaços destinados à Eventos; Locação de Serviços de Mão de Obra Diversa e Equipamentos de Vídeo, Áudio e Informática para Congressos e Eventos; Transporte escolar; Garagens para veículos, Serviços de guarda de veículos, Estacionamentos privados, exploração

de garagens.

Exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal

82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Atividade Secundárias:

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

79.11-2-00 - Agências de viagens

81.29-0-00 - Atividades de limpeza

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

3- A empresa iniciou suas atividades em 10/05/1991 e o tempo de duração da sociedade é indeterminado.

4- O Capital Social que é de R\$ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, totalmente integralizados

em moeda corrente do país, divididos em 2.000.000 (duas milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, ficará distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
BRUNNA BARBOSA ALVES	2.000.000	100%	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100%	R\$ 2.000.000,00

5- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6- A administração da sociedade é exercida apenas pela sócia **BRUNNA BARBOSA ALVES**, cabendo a ele assinar isoladamente todos os documentos da empresa e representá-la em juízo ou fora dele, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como avais, abonos, etc.

7- A título de Pro-labore apenas a sócia **BRUNNA BARBOSA ALVES** fará uma retirada mensal, fixada entre ambos e permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

8- As quotas são transferíveis a terceiros, porém somente com consentimento expresso dos sócios remanescentes.

9- No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, preceder-se-á ao inventário de Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

10- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11- A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002)

12- A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte (EPP), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. *Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.*

13- Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia/GO para dirimir quaisquer divergências oriunda do presente Contrato Social.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 17 de abril de 2025.

BRUNNA BARBOSA ALVES

Assinado Digitalmente

CARLOS DE OLIVEIRA BORGES

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19122322191	CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
89969774115	BRUNNA BARBOSA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 10:40 SOB Nº 20251101169.
PROTOCOLO: 251101169 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507523955. CNPJ DA SEDE: 26949503000100.
NIRE: 52200911522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.